



DIVISÃO DE PROJETOS E OBRAS

### **TERMO CIRCUNSTANCIADO**

Aos seis dias do mês de outubro de dois mil e quatorze, nós, Luiz Carlos Campos e Sergio Luiz Fernandes Meloni, respectivamente Diretor da Divisão de Projetos e Obras e Chefe do Setor de Fiscalização, da Universidade Federal de São João del Rei - UFSJ, após vistoria realizada, atestamos que os serviços foram realizados em conformidade com as especificações técnicas e de acordo com o prazo estabelecido. Receberemos provisoriamente da empresa Sicla Engenharia Ltda, os serviços de execução da obra de construção do prédio da Pós-Graduação - 2ª etapa no Campus Alto Paracapeba/CAP - Contrato 035/2013 e respectivos termos aditivos. O prazo de validade deste termo dependerá da realização de serviços de correção de anormalidades, eventualmente verificadas, de sua aceitação pela FISCALIZAÇÃO da UFSJ e da comprovação de pagamentos das contribuições previdenciárias relativas ao período da obra. Após o cumprimento dessas exigências será lavrado o "Termo de Recebimento Definitivo".

Segue abaixo relatório de prazos e valores:

• Data de início contratual	15/02/2013
• Prazo contratual	360 dias corridos
• Data de término contratual	10/02/2014
• Dilações Concedidas	263 dias corridos
• Nova data de término	31/10/2014
• Valor contratual	R\$ 2.064.412,45
• T.A. Serviços N.1	R\$ 165.351,89
• T.A. Serviços N.2	R\$ 175.081,13
• T.A. Serviços N.3	R\$ 9.681,88
• T.A. Supressão N.1	R\$ (64.629,63)
• T.A. Supressão N.2	R\$ (17.181,85)
• T.A. Supressão N.3	R\$ (12.901,27)
• Valor total do contrato	R\$ 2.319.794,60

Nada mais havendo a registrar, assinamos pela contratante o presente Termo, conforme art. 73 da Lei 8.666/93 e, pela contratada, o Sr. Luiz Alberto Borges Sabino

São João del-Rei, 06 de outubro de 2014

Luiz Carlos Campos  
Diretor da Divisão de Projetos e Obras –  
UFSJ

Sergio Luiz Fernandes Meloni  
Chefe do Setor de Fiscalização – UFSJ

Sr. Luiz Alberto Borges Sabino  
Sicla Engenharia Ltda